

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 - SEMEC

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA .

PROCESSO Nº 2784/2024 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291, CEP: 66.060-230, Bairro: Nazaré, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, a Sra. **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.381.702-49 e portadora da Carteira de Identidade nº. 1304173 – SSP/PA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.496/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205, Bairro: Souza, Belém/PA, CEP: 66.613-155, e-mail: comercial@belemrioseguranca.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, portador do RG nº 4467272 - PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 531.779.592-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Balbi, nº 249, Edifício Elysium, Apto 1902, resolvem celebrar o presente **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 – SEMEC**, em conformidade com à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2020 - SEPLAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019 - SEPLAD, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante com o Processo nº 2784/2024 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação de preços com a contratada, **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, a partir de janeiro de 2024, visando à adequação financeira da avença contratual na prestação dos serviços especializados em vigilância patrimonial e pessoal para a prestação de serviços de vigilância armada a serem executados de forma contínua, com

cessão de mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para atender às necessidades da SEMEC e suas unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 37, XXI e Art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, assim como nos termos da Cláusula Décima Nona do Contrato firmado entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REPACTUADO

3.1. Em decorrência da repactuação implementada ao Contrato nº 110/2021 - SEMEC, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 125.638,92 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**, referente à diferença do valor contratual a partir de janeiro de 2024 até o final da vigência contratual, isto é, 30/09/2024.

3.2. Registra-se, ainda, que o valor unitário do posto de vigilância passa a ser de R\$ 26.657,08 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), cujos valores decorrentes da repactuação ora firmados são os seguintes:

ITEM	TIPO DE POSTO	UNIDADE ESCOLAR	POSTO QTD	VALOR UNITÁRIO ANTES A REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO (R\$)	DIFERENÇA MENSAL DO VALOR REPACTUADO (R\$)	DIFERENÇA TOTAL DE JAN. A SET/2024 (R\$)
11	VIGILÂNCIA ARMADA 24H SEGUNDA À DOMINGO	EMEIF = ESCOLA	01	25.388,00	26.657,08	1.269,08	11.421,72
		EMEI = UEI	02	25.388,00	26.657,08	2.538,16	22.843,44
		SEDE	08	25.388,00	26.657,08	10.152,64	91.373,76
TOTAL							125.638,92

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços a serem adicionados estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Dotação 1: Educação Infantil:

Orgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub-Função: 365 – Educação Infantil;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;

Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;

Tarefa: 006 – Vigilância;

Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Dotação 2: Ensino Fundamental:

Orgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;

Tarefa: 005 – Vigilância;

Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Dotação 3: Administração Geral:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub-Ação: 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados para Atender a Sede da SEMEC;

Tarefa: 005 – Vigilância

Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente aditivo tem sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até o final da vigência contratual, isto é, 30/09/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo às partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 30 de agosto de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
CONTRATANTE

BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA
VICTOR SOUZA FLEXA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: